

**TERMO ADITIVO 02/2017 AO CONVENIO Nº 006 / SMS. G / 2012**

**PROCESSO N.º:** 2012 – 0.042.967-9

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência a portadores de dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar excepcionalmente o convênio pelo período de **12(doze) meses a partir de 20 de abril de 2017.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.00.10.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu secretário **WILSON MODESTO POLLARA**, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, e do outro lado o Hospital Especializado CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS, associação, sem fim lucrativos, localizada na Estrada Turística do Jaraguá, n.º 2365, CEP n.º 05161-000 – Pirituba, inscrita no CNPJ sob o nº 33.796.681/0003-67, inscrita no CREMESP sob o nº 911143, mantida pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AHAS, com o estatuto registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de São Paulo, desde 20/09/1989, com atualização em 12/07/2010, registrada em 13/10/2010 sob o nº 369543 neste ato representada pela Diretora da Instituição Mantida, **VANESSA CARDOSO MARQUES CAVALCANTE** brasileira, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 002/2017 ao CONVENIO Nº 006 / SMS. G / 2012, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a manifestação da Coordenação de Saúde Mental constante no processo administrativo, onde solicita a prorrogação do convênio tendo em vista a demanda do município em relação à disponibilidade dos leitos especializados para internação em saúde

mental, o presente Termo tem por objeto **prorrogar excepcionalmente** o CONVENIO Nº 006 / SMS. G / 2012 **pelo período de 12(doze) meses a partir de 20 de abril de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”**

O presente convênio fica excepcionalmente prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 20 de abril de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do presente CONVÊNIO não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelos próprios partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de abril de 2.017

.....  
CONVENENTE

  
Prof. Dr. Wilson Pollara  
Secretário  
Secretaria Municipal da Saúde

.....  
CONVENIADA

  
Vanessa C. M. Cavalcante  
Diretora  
Casa de Saúde São João de Deus

TESTEMUNHAS:

  
Raiedja Souza Dantas  
CPF: 834.697.9  
MGPP

  
Fátima LEE RAG  
CPF: 978.2301  
S.CITE: 978.2301

# **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**

**Sábado, 06 de maio de 2017.**

**N.º 85 – Pág. 88**

**PROCESSO: 2012-0.042.967-9**

**SMS-G / ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO Nº 006/2012-SMS.G**

**CONTRATANTE: SMS**

**CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS**

**OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência a portadores de dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente o convênio pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2017.**

**DOTAÇÃO: 84.00.10.10.301.3003.4101.3390.3900.00**